



PREFEITURA DE  
**PESQUEIRA**  
GOVERNANDO PARA TODOS  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
DA PREFEITURA EM 24/02/2021  
POR: Gabriela Ferreira  
Mat. 800653 Ass.: Archieles

**LEI Nº 3.364/2021**

Homenageia os pesqueirenses mortos pela COVID-19 com um monumento em Pesqueira e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Município de Pesqueira, com o apoio da sociedade civil organizada, homenageará os pesqueirenses mortos pela COVID-19 com um monumento a ser edificado na Rua Maria do Carmo F. Monteiro, em frente a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, ao lado do Hospital Dr. Lídio Paraíba.

Parágrafo único. No monumento deverão constar os nomes de todos os pesqueirenses perderam suas vidas na luta contra o COVID-19.

**Art. 2º** - A fim de atender à demanda de visitantes, o Poder Executivo Municipal providenciará infraestrutura adequada.

Parágrafo único. Para a viabilização do que versa o caput, as áreas do entorno do monumento poderão ser declaradas de Utilidade Pública.



PREFEITURA DE  
**PESQUEIRA**  
GOVERNANDO PARA TODOS  
GABINETE DO **PREFEITO**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira-PE

22 de fevereiro de 2021

*Sebastião Leite da Silva Neto*  
**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
**Prefeito Municipal em exercício**

